



Cash Management

Layout de Arquivo – Versão 08
Padrão – Débito Automático – 150 posições
Versão Abril 2026 – Empresas Reguladas
pelo Banco Central do Brasil

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
I - CARACTERÍSTICAS GERAIS	
1 - OBJETIVO	3
2 - DO ARQUIVO.....	3
3 - CADASTRO DE CLIENTES.....	4
4 - DA REDE DE AGÊNCIAS.....	4
5 - FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE A INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA E A INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA.....	4
II - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS DO ARQUIVO	
REGISTRO “A” - HEADER.....	7
REGISTRO “D” - ALTERAÇÃO DO CONTROLE PELA EMPRESA.....	9
REGISTRO “E” - DÉBITO EM CONTA CORRENTE.....	10
REGISTRO “F” - RETORNO DO DÉBITO AUTOMÁTICO.....	13
REGISTRO “H” - OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CONTROLE DA EMPRESA.....	16
REGISTRO “J” - CONFIRMA O PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS.....	17
REGISTRO “T” - TOTAL CLIENTES DEBITADOS.....	18
REGISTRO “X” - RELAÇÃO DE AGÊNCIAS.....	19
REGISTRO “Z” - TRAILLER.....	20
III – NOTAS	

I - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1 - OBJETIVO

Disciplinar os procedimentos a serem utilizados, pelas Instituições autorizadas Bacen Depositária e Destinatária, na implementação da sistemática de Débito Automático em Conta.

Para utilizar este serviço de débito automático, os clientes das Instituições Depositária e da Instituição Destinatária deverão, obrigatoriamente, ser correntistas da Depositária.

2 - DO ARQUIVO

2.1 - CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO

- **MEIO MAGNÉTICO/DIGITAL:** Transmissão
- **ORGANIZAÇÃO:** Sequencial
- **REGISTRO:** Tamanho Fixo - 150 Bytes.
- **LABEL:** No Label. - Sem tape mark no início e obrigatório no final do arquivo.
- **BLOCAGEM:** 20 Registros por Bloco - 3000 Bytes.
- **DENSIDADE DE GRAVAÇÃO:** 1600 ou 6250 BPI.
- **CODIFICAÇÃO:** será utilizado o conjunto de caracteres EBCDIC.

- **PROPRIEDADE:** O BANCO E A EMPRESA SE COMPROMETEM A USAREM ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARQUIVOS, SOMENTE PARA O SISTEMA DE DÉBITO AUTOMÁTICO.

- **REMESSA** - Sempre de propriedade da Instituição Destinatária, poderá conter os registros "A", "D", "E", "J" e "Z".

- **RETORNO** - Propriedade da Instituição Depositária, poderá conter os registros "A", "H", "F", "J", "T", "X" e "Z".
O arquivo "retorno", só será gerado pela Depositária, quando houver movimento de débito automático para ser retornado.

- **FORMATO DOS CAMPOS**

NUMÉRICOS	Alinhados à Direita, com zeros à esquerda. Os campos não utilizados deverão conter zeros.
ALFANUMÉRICOS	Alinhados à Esquerda, com "brancos" à direita. Se a informação utilizada for menor que o tamanho físico do campo, este deverá ser preenchido com "brancos" a partir da primeira posição não utilizada. Os campos não utilizados deverão conter "brancos".
CNPJ ALFANUMÉRICO	Alinhados à Direita, com zeros à esquerda. Os campos não utilizados deverão conter zeros.

2.2 - ESTRUTURA DO ARQUIVO

O Arquivo deverá sempre obedecer a seguinte estrutura:

- **Header:** primeiro registro físico do arquivo - Registro “A”,
- **Detalhe:** registros subsequentes, podendo ser (dependendo da origem) - Registros “D”, “E”, “F”, “H”, “J”, “T” ou “X”, e
- **Trailer:** último registro físico do arquivo - Registro “Z”.

3. CADASTRO DE CLIENTES

O cadastro das opções para débito é de responsabilidade da Instituição Destinatária, os quais devem informar às Instituições Depositárias através do Registro tipo “E”, (inclusão), tipo “D” (exclusão) efetuada no cadastro de clientes optantes do débito automático.

A critério de cada Instituição Destinatária e em comum acordo com a Instituição Depositária, o cadastramento também poderá ser feito pela Instituição Depositária (cadastramento misto). Nesta situação, a Instituição Financeira Depositária enviará o pedido de cadastramento através do Registro tipo “E”. Para que isso ocorra é necessário que conste cláusula específica no contrato ou aditivo ao contrato já assinado.

A Instituição Destinatária e a Instituição Depositária, a qualquer tempo, e independentemente do tipo de cadastramento, acatarão o pedido de exclusão do cliente, em obediência a Resolução do BACEN 4.790.

O cancelamento de cadastro de optante, enviado pela Instituição Destinatária, deverá ser acatado pela Instituição Depositária, apenas na situação em que a Instituição Destinatária solicitante for o mesmo do cadastramento, independentemente da agência /conta.

O cancelamento do cadastro de optante, tanto pela Instituição Destinatária, como pela Instituição Depositária, cancela lançamentos agendados para data futura.

Após 3 meses sem movimentação para débito, os clientes poderão ser excluídos do cadastro pela Instituição Depositária.

Caso a Instituição Destinatária tenha uma interrupção temporária do processo de débito automático, por exemplo, valor abaixo do mínimo, e não deseje que o cadastro de optante do débito automático na Instituição Depositária seja cancelado, deverá enviar um registro de débito (tipo “E”) com o valor zerado”, para que a Depositária faça a “manutenção” deste cliente no cadastro.

4. DA REDE DE AGÊNCIAS

A Instituição Depositária colocará à disposição da Instituição Destinatária, toda a sua rede de Agências, localizadas em qualquer ponto do território nacional, independente da área de “atuação” da Instituição Depositária.

A ocorrência de um débito automático, em qualquer agência (praça) da Instituição Destinatária, não deverá sofrer nenhuma restrição por parte da Instituição Depositária, ou seja, a Instituição Destinatária

poderá efetuar a inclusão de uma autorização para débito em conta, para qualquer uma de suas agências, sem a necessidade de comunicação prévia à Instituição Depositária.

Se a Instituição Destinatária necessitar, deverá solicitar expressamente à Instituição Depositária uma relação de suas Agências, que será enviada por meio de troca de arquivo, utilizando-se do registro "X".

5. FLUXO DE INFORMAÇÕES ENTRE A INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA E A INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA.

O serviço de débito automático está apoiado em vários processos de troca de informações, entre a Instituição Destinatária e a Instituição Depositária.

Estes processos compõem o fluxo de informações trocado entre a Instituição Destinatária e a Instituição Depositária.

5.1 CADASTRAMENTO DA OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO



Para cada inclusão de uma opção pelo débito automático, a Instituição Destinatária enviará para a Instituição Depositária, um registro "E" - Cadastramento de Débito Automático, contendo o par de identificações do cliente.

A data do envio do primeiro movimento cadastral, por parte da Instituição Destinatária, deverá ser definida previamente com a Instituição Depositária, iniciando o processo de troca de informações.

Os novos movimentos cadastrais (inclusões), serão enviados pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária no arquivo retorno de débito automático (registro "F").

5.2 ALTERAÇÃO DE CADASTRO DO CLIENTE NA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA (Empresa)



Permite a Instituição Destinatária efetuar as seguintes alterações: identificação do Cliente na Destinatária, data de vencimento da autorização, opção de uso do cheque especial e opção de débito parcial ou integral após o vencimento.

A Instituição Destinatária deverá enviar as alterações no registro tipo "D". Quando a Instituição Depositária **não acatar** o registro "D", **será obrigatório** o envio do registro "H" com o motivo da recusa do movimento. Entende-se como aceitação o não envio de registro H em até dois dias úteis.



Para os clientes que forem necessárias esta alteração, os registros de débito (registro “E”), só devem ser enviados, após o processamento (e aceitação), do processo de alteração pela Instituição Depositária.

5.3 EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA (Banco)



A Instituição Depositária, poderá solicitar a “exclusão” da autorização para débito automático, existente no cadastro de clientes administrado pela Instituição Destinatária, enviando o registro “F”.



5.4 EXCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PELA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA (Empresa)



A Instituição Destinatária, poderá solicitar a “exclusão” da autorização para débito automático, existente no cadastro de clientes administrado pela Instituição Depositária, enviando o registro “D” com o campo D 11-Código de Movimento = 1.

Nestes casos a Instituição Destinatária será obrigada a enviar também o motivo (campo D06Ocorrência), pelo qual está solicitando a exclusão do cliente da modalidade de débito automático.

Para os casos em que a Instituição Depositária não conseguir processar a exclusão solicitada, será enviado um registro “H” para a Instituição Destinatária. Se efetivar o cancelamento devolver no registro tipo “F”.

5.5 DÉBITO EM CONTA





Após o envio do registro para cadastramento do cliente as Instituições Destinatárias devem remeter os registros de débitos, no mínimo, 10 dias antes da data de vencimento (data a ser efetuado o débito), podendo conter num mesmo arquivo vários vencimentos.

Os eventuais cancelamentos de lançamentos enviados anteriormente para a Instituição Depositária devem ser remetidos via registro tipo “E”, no mínimo, 2 dias úteis antes da data prevista para o débito, identificando-se no campo E15-Código do Movimento que se trata de um cancelamento (igual a “1”).

Os eventuais débitos que contiverem data de vencimento em feriados bancários, nacionais e locais, serão considerados como vencíveis no próximo dia útil (data em que deverão ser debitados), sendo efetivados, serão identificados com o “Código de Retorno 31” (Registro tipo “F”), desde que acordado entre as partes.

Nesses casos a conta debitada não poderá sofrer penalidades, como cobrança de multas e juros.

A Instituição Depositária se compromete a retornar à Instituição Destinatária a todos os registros tipo “F”, originários do tipo “E”, assim que liquidados em seu processamento.

Opcionalmente, desde que acordado entre as partes, poderá ser implementado o processo de validação da titularidade da conta indicada na autorização de débito. Nesse caso, deverão ser observadas as especificações técnicas do registro tipo “E” da versão 08 do manual de débito automático, além de realizar aditivo contratual, prevendo o novo motivo de recusa do débito automático pelo banco.

II - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS DO ARQUIVO

REGISTRO “A” – Header

Obrigatório em todos os arquivos

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “A” – HEADER (obrigatório em todos os arquivos)				
CAMPOS	POSIÇÕES		PICTURE	CONTEÚDO
	DE	ATÉ		
A.01	1	1	X (01)	Código do registro = “A”
A.02	2	2	9 (01)	Código de Remessa
A.03	3	22	X (20)	Código do Convênio
A.04	23	42	X (20)	Nome da Destinatária
A.05	43	45	9 (03)	Código da Depositária
A.06	46	65	X (20)	Nome da Depositária
A.07	66	73	9 (08)	Data de geração do arquivo (AAAAMMDD)
A.08	74	79	9 (06)	Número sequencial do arquivo (NSA)
A.09	80	81	9 (02)	Versão do Layout (08)

A.10	82	98	X (17)	DEBITO AUTOMATICO
A.11	99	150	X (52)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “A”:

A.1 - Código do registro = “A”

A.2 - Código de Remessa.

1 - REMESSA - Enviado pela Empresa para o Banco.

2 - RETORNO - Enviado pelo Banco para a Empresa.

A.3 - Código do Convênio - Informado pela Depositária (Banco).

A.4 - Nome da Destinatária.

A.5 - Código do Banco (Depositária). Código do Banco na Câmara de compensação.

A.6 - Nome do Banco (Depositária).

A.7 - Data da geração do arquivo (AAAAMMDD).

A.8 - Número sequencial do arquivo (NSA).

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada arquivo gerado, e terá uma sequência para o Banco e outro para a Empresa.

A.9 - Versão do Layout. Obrigatório a utilização da versão “08”

A.10 - Identificação do serviço deverá conter “**DEBITO AUTOMATICO**”.

A.11 - Reservado para o futuro(filler).

REGISTRO “D” - Alteração e Cancelamento do Cadastro do Cliente/Operação na Depositária

Gerado pela Instituição Destinatária para a Instituição Depositária, obrigatoriamente, nas seguintes situações:

Necessidade de alteração, por parte da Instituição Destinatária, das informações cadastrais parametrizáveis, sendo elas:

- Identificação do cliente na Destinatária - Este registro será gerado pela Empresa para o Banco, quando houver alteração do controle da Empresa para um determinado consumidor.
- Valor anterior e/ou valor Atual (DE/PARA) de cada campo cadastral;
- Data de vencimento da autorização;
- Opção de uso do cheque especial;
- Opção de débito parcial ou integral após o vencimento.

Nas situações em que a Destinatária “necessitar” excluir a operação/contrato do cliente da modalidade de débito automático.

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “D” – Alteração e Cancelamento do Cadastro do Cliente/Operação na Depositária (Gerado pela Empresa para o Banco)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
D.01	1	1	X (01)	Código do registro = (D)
D.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Destinatária (Empresa) – Atual
D.03	27	30	X (04)	Agência para débito
D.04	31	50	X (20)	Identificação do cliente na Depositária (Banco)
D.05	51	75	X (25)	Identificação do cliente na Destinatária (Empresa) – Nova
D.06	76	130	X (55)	Ocorrência
D.07	131	138	9 (08)	Nova data de vencimento da autorização
D.08	139	139	9 (01)	Alteração da opção de uso do Cheque Especial
D.09	140	140	9 (01)	Alteração da opção de débito parcial ou integral após o vencimento
D.10	141	149	X (09)	Bancos
D.11	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “D”:

D.1 - Código do registro = “D”.

D.2 - Identificação do Cliente na Destinatária – **Atual**.

D.3 - O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”.

D.4 - O conteúdo deverá ser idêntico ao anteriormente enviado pela Destinatária, no registro tipo “E”.

D.5 - Identificação do Cliente na Destinatária – **Nova identificação**.

Com esta informação o Banco irá iniciar o processo para excluir a identificação indicada no campo D.02, e incluir esta.

Obs.: Quando não houver necessidade de alteração deve ser enviado brancos.

D.6 - Ocorrência

Mensagem explicativa do movimento enviado pela empresa, quando o código for igual a 1.

- exclusão solicitada por interesse do cliente;
- exclusão por alteração cadastral do cliente;
- exclusão - transferido para débito em outro banco;
- exclusão por insuficiência de fundos.

D.7 - Nova Data fim de vigência da autorização;

Se for informado um dia não útil, a data será considerada no primeiro dia útil subsequente;

Formato AAAAMMDD;

Formato prazo indeterminado: 99999999

Obs.: Quando não houver necessidade de alteração deve ser enviado zeros.

D.8 - Opção de utilização do Cheque Especial para composição de saldo, sendo:

0 = Quando não houver alteração da opção na instituição destinatária.

1 = Sim permite utilização do Cheque Especial;

2 = Não permite a utilização do Cheque Especial;

D.9 - Opção de realização do Débito Parcial ou Integral após o vencimento, sendo:

0 = Quando não houver alteração da opção na instituição destinatária.

1 = Sim, permite realização do Débito Parcial ou Integral após o vencimento;

2 = Não permite a realização de débito após o vencimento;

D.10 - Reservado para o futuro (Branco).**D.11 - Código do movimento, sendo:**

0 = Alteração de dados cadastrais do cliente na Instituição Depositária (Banco);

1 = Exclusão de optante do débito automático solicitado pela Destinatária (Empresa), conforme cláusulas contratuais do convênio;

REGISTRO “E” - Débito em Conta ou Inclusão de Cadastro de Autorização de Débito

Os registros tipo “E” de lançamento débito (E15 - Código de Movimento = 0) terão consistência da data de vencimento do débito, sendo permitido o agendamento de lançamentos com no mínimo 10 dias de antecedência da data de vencimento.

Quando código de movimento diferente de “5” (inclusão de optante) os campos E11, E12 e E13 não serão validados.

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “E” - Débito em Conta ou Inclusão de Cadastro de Autorização de Débito (Gerado pela Empresa para o Banco)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
E.01	1	1	X (01)	Código do registro = “E”
E.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Destinatária (Empresa)
E.03	27	30	X (04)	Agência para débito
E.04	31	50	X (20)	Identificação do cliente na Depositária (Banco)
E.05	51	58	9 (08)	Data do vencimento ou prazo de validade do contrato (AAAAMMDD). Prazo de validade indeterminado – Formato 99999999
E.06	59	73	9 (15)	Valor do débito
E.07	74	75	X (02)	Código da moeda
E.08	76	129	X (54)	Uso da Instituição Destinatária (Empresa)
E.09	130	130	9 (01)	Tipo da Identificação
E.10	131	145	9 (15)	Identificação
E.11	146	146	9 (01)	Tipo de Operação
E.12	147	147	9 (01)	Utilização do Cheque Especial
E.13	148	148	9 (01)	Opção de débito parcial ou integral após o vencimento.
E.14	149	149	X (01)	Branco
E.15	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “E”:

E.1 - Código do registro = “E”.

E.2 - Deverá conter o número identificador único da operação (Contrato) do cliente na Instituição Destinatária (Empresa).

E.3 - Deverá conter a Agência autorizada pelo Cliente na Instituição Destinatária (Empresa).

E.4 - Deverá conter a conta autorizada pelo cliente na Instituição Destinatária (Empresa).

E.5 - Data de Vencimento da Autorização: é utilizado quando o campo Código do Movimento = “5” Inclusão de optante (Cadastramento).

- Data para Efetivação do Débito: é utilizado quando o campo Código do Movimento = “0” Débito normal ou “1” Cancelamento (Agendamento).

Formato AAAAMMDD - para informar uma data.

Formato 99999999 – para informar prazo de validade indeterminado.

E.6 - Valor do Débito:

Quando utilizado o campo Código do Movimento = “0” – Débito normal ou “1” – Cancelamento, deverá conter o valor a ser debitado em conta corrente.

Quando for igual a “zero”, será utilizado para efeito de “manutenção” da autorização do cadastro de cliente, e deve ser utilizado com o campo Código do Movimento = “5” - Inclusão de optante.

E.7 - Código da moeda. Deverá ser:

“01” para UFIR. Neste caso, ler o valor com 5 decimais.

“03” para REAL. Neste caso, ler o valor com 2 decimais.

E.8 - Uso da Empresa.

Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como a Empresa informou. Quando se tratar de débitos de contas de telefone, sugerimos que nos primeiros bytes deste campo, seja informado o número do telefone que está sendo debitado.

E.9 - Tipo de Identificação. Deverá ser:

1 = CNPJ

2 = CPF

E.10 - O preenchimento do campo deverá obedecer:

CNPJ: AAAAAAAAAA = Número, AAAA = Filial, e 99 = DV

CPF: 00009999999999 = Número, 99 = DV

E.11 - Tipo de Operação.

Utilizado quando o campo Código do Movimento = “5” (Inclusão de optante), deverá ser:

1 = Arrendamento Mercantil

2 = Operação de Crédito

3 = Outros

E.12 - Utilização do cheque especial.

Utilizado quando o campo Código do Movimento = “5” (Inclusão de optante), deverá ser:

1 = Sim

2 = Não

E.13 - Opção de débito parcial ou integral após o vencimento.

Utilizado quando o campo Código do Movimento = “5” (Inclusão de optante), deverá ser:

1 = Sim

2 = Não

Obs.: Campo obrigatório mediante contratação do serviço com o Banco. Quando não houver o serviço o campo deve ser = “2”.

E.14 - Reservado para Futuro.

E.15 - Código do Movimento. Deverá conter:**0** = Débito Normal;**1** = Cancelamento (exclusão) de lançamento enviado anteriormente para o Banco, desde que ainda não tenha sido efetuado;**5** = Inclusão de Optante por Débito Automático.**REGISTRO “F” Retorno do Débito Automático ou Cadastramento**

Gerado pela Instituição Depositária (Banco) para a Instituição Destinatária (Empresa). Será gerado um registro “F”, para cada registro “E” de débito/cadastramento, enviado anteriormente

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “F” - Retorno do Débito Automático ou Cadastramento. (Gerado pelo Banco para a Empresa)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
F.01	1	1	X (01)	Código do registro = “F”
F.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Destinatária (Empresa)
F.03	27	30	X (04)	Agência para débito
F.04	31	50	X (20)	Identificação do cliente na Depositária (Banco)
F.05	51	58	9 (08)	Data do vencimento ou prazo de vigência do contrato (AAAAMMDD).
F.06	59	73	9 (15)	Valor do débito
F.07	74	75	X (02)	Código de retorno
F.08	76	129	X (54)	Uso da Instituição Destinatária (Empresa)
F.09	130	130	9 (01)	Tipo da Identificação
F.10	131	145	9 (15)	Identificação
F.11	146	149	X (04)	Reservado para o futuro (filler)
F.12	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “F”**F.1** - Código do registro = “F”.

F.2 ao F.4 - Idem aos campos E.02 ao E.04.

F.5 - Data do vencimento ou prazo de vigência do contrato (AAAAMMDD). Será:
Data do vencimento, se o código do retorno (F.7) for diferente de "00" (não debitado);
Data real do débito, se o código de retorno (F.7) for igual a "00" (debitado);
Data do cadastramento na Depositária quando código movimento (F.12) for igual a "5".

F.6 - Valor original ou debitado. Conterá:

- I. Valor original ou residual (Teimosinha): é enviado, se o Código de retorno, for diferente de "00" (não debitado)
- II. Valor debitado: Se o código de retorno for igual a "00" ou "DP" será com duas casas decimais em moeda corrente;
- III. Quando cancelamento ou cadastramento de optante, valor igual a zeros.

F.7 - Código de retorno

"00" = Débito efetuado
"01" = Débito não efetuado - Insuficiência de fundos
"02" = Débito não efetuado - Conta não cadastrada
"04" = Débito não efetuado - Outras restrições
"05" = Débito não efetuado – valor do débito excede valor limite aprovado.
"10" = Débito não efetuado - Agência em regime de encerramento
"12" = Débito não efetuado - Valor inválido
"13" = Débito não efetuado - Data de lançamento inválida
"14" = Débito não efetuado - Agência inválida
"15" = Débito não efetuado - conta inválida
"18" = Débito não efetuado - Data do débito anterior à do processamento
"19" = Débito não efetuado – Agência/Conta não pertence ao CPF/CNPJ informado
"20" = Débito não efetuado – conta conjunta não solidária
"30" = Débito não efetuado - Sem contrato de débito automático
"31" = Débito efetuado em data diferente da data informada – feriado na praça de débito
"96" = Manutenção do Cadastro
"97" = Cancelamento - Não encontrado
"98" = Cancelamento - Não efetuado, fora do tempo hábil
"99" = Cancelamento – cancelado conforme solicitação
"DP" = Débito efetuado parcialmente
"FP" = Prazo inferior a 10 dias de antecedência da data de vencimento
"CF" = Cadastramento – Cadastro realizado
"NC" = Cadastramento não realizado – Conta inválida/Documento Inválido
"CH" = Cadastramento não realizado – Opção de uso do cheque especial inválida
"PV" = Cadastramento não realizado – Opção de débito após o vencimento inválida
"DT" = Cadastramento não realizado – Data de vencimento do cadastramento inválida
"OP" = Cadastramento não realizado – Tipo de operação inválida
"CE" = Cadastramento não realizado – Cadastro já existente
"CD" = Cancelamento de cadastro realizado na Depositária.
"PB" = Débito não Efetuado – Cliente com Portabilidade.

F.8 - Uso da Empresa.

Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como Empresa informou.

F.9 - Tipo de Identificação.



“1” para CNPJ

“2” para CPF

F.10 - Identificação.

O preenchimento do campo deverá obedecer:

CNPJ: AAAAAAAAAA = Número, AAAA = Filial, e 99 = DV,

CPF: 0000999999999 = Número, 99 = DV

F.11 - Reservado para o futuro (filler). Uso opcional de identificação do código de retorno da ocorrência **04** – Outras restrições, nas posições **146** e **149** (possibilidade de duas ocorrências), conforme abaixo:

“02” e “07” -Código do consumidor não informado,

“05” - Conta corrente não cadastrada

“12” – Conta Corrente Encerrada

“16” e “17” - Código de movimento diferente de 0 e 1 e 2

“78” – Tipo de Conta não permite débito

“80” - Bloqueio /Desbloqueio Empresa não CSP – Res BACEN

“81” - Débito em poupança não permitido

“88” - Inclusão convênio misto recusada. Existe cancelamento nos últimos 60 dias

“89” - Valor superior ao limite estabelecido pelo convênio

“90” - Data inferior a data de início do convênio

“91” - Valor superior ao limite estabelecido pelo consumidor

“92” - Conta com bloqueio

“93” - Conta não admite saldo negativo

“94” - Conta cancelada

“95” - Conta não existe

“96” - Erro genérico do sistema contas correntes

“97” - Conta fechada. É necessário ativar a conta

“98” - Conta com movimento controlado

F.12 - Código do movimento.

Será retornada a mesma informação recepcionada no registro “E”.

REGISTRO “H” Ocorrência de Alteração ou Cancelamento do Cadastro do Cliente/Operação na Instituição Depositária

Gerado pela Instituição Depositária para a Instituição Destinatária, somente para cada “alteração” ou “cancelamento” (registro “D”) solicitados previamente pela Instituição Destinatária quando houver recusa pela Instituição Depositária.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ GERADO PARA OS REGISTROS ACEITOS

DESCRIÇÃO DE REGISTRO “H” - Ocorrência de Alteração ou Cancelamento do Cadastro do Cliente/Operação na Instituição Depositária (Gerado pelo Banco para a Empresa)			
	POSICÕES		

CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
H.01	1	1	X (01)	Código do registro = "H"
H.02	2	26	X (25)	Identificação do cliente na Empresa - Anterior
H.03	27	30	X (04)	Agência para débito
H.04	31	50	X (20)	Identificação do cliente do Banco
H.05	51	75	X (25)	Identificação do cliente na Empresa - Atual
H.06	76	127	X (52)	Ocorrência
H.07	128	129	X (2)	Ocorrência de cancelamento
H.08	130	131	X (2)	Ocorrências na alteração de data de vigência da autorização do contrato
H.09	132	133	X (2)	Ocorrências na alteração de opção de uso do cheque especial
H.10	134	135	X (2)	Ocorrência na alteração de Opção de débito após o vencimento
H.11	136	149	X (14)	Reservado para o futuro
H.12	150	150	9 (01)	Código do movimento

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = "H":

Este registro será gerado pelo Banco para a Empresa, quando houver registro tipo "D" não processado pelo Banco.

H.1 - Código do registro = "H".

H.2 ao H5 - Idem aos campos D.02 ao D.05.

H.6 - Ocorrência.

a. Mensagem explicativa do não processamento.

H.7 - Ocorrência de cancelamento.

"97" = Cancelamento - Não encontrado

"98" = Cancelamento - Não efetuado, fora do tempo hábil.

H.8 - ocorrências na alteração de data de vigência da autorização do contrato.

"DT" = Alteração cadastral não realizada – Data de vencimento do cadastramento inválida

H.9 - ocorrências na alteração de opção de uso do cheque especial

"CH" = Alteração cadastral não realizada – Opção de uso do cheque especial inválida

H10 - Ocorrência na alteração de Opção de débito após o vencimento



“PV” = Cadastramento não realizado – Opção de débito após o vencimento inválida

H11 - Reservado para o futuro

H.12 - Código do movimento.

Será retornado a mesma informação recepcionada no registro “D”.

REGISTRO “J” Confirma o processamento de arquivos gerados.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “J” - CONFIRMA O PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS Gerado (Empresa para o Banco) - (Banco para Empresa)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
J.01	1	1	X(01)	Código do registro = “J”
J.02	2	7	9(06)	NSA Processado pelo Banco ou Empresa
J.03	8	15	9(08)	Data de Geração do arquivo
J.04	16	21	9(06)	Total de Registros do Arquivo
J.05	22	38	9(17)	Valor Total do Arquivo
J.06	39	46	9(08)	Data de Processamento do Arquivo
J.07	47	150	X(104)	Reservado para o futuro (Filler)

OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO “J”:

- Para cada registro “J” deverá conter 01 arquivo processado.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “J”

J.1 - Código do registro = “J”.

J.2 - NSA (Número sequencial do arquivo) gerado pelo campo HEADER “A.08”.

J.3 - Data gerada pelo campo HEADER "A.07".

J.4 - Total de registros gerados pelo TRAILLER "Z.02".

J.5 - Valor Total gerado pelo campo TRAILLER "Z.03".

J.6 - Data do processamento do arquivo pelo Banco ou Empresa no formato (AAAAMMDD).

J.7 - Reservado para o futuro - Filler.

REGISTRO "T" Total clientes debitados

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "T" - TOTAL CLIENTES DEBITADOS (GERADO PELO BANCO PARA A EMPRESA)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
T.01	1	1	X (01)	Código do registro = "T"
T.02	2	7	9 (06)	Total de registros debitados
T.03	8	24	9 (17)	Valor total dos registros debitados
T.04	25	150	X (126)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = "T":

Este registro deverá ser enviado juntamente com o registro tipo "F", quando houver clientes não debitados.

T.1 - Código do registro = "T"

T.2 - Total de registros debitados.
Acumular neste total, todos os registros.

T.3 - Valor total dos registros debitados.
Acumular neste total, todos os valores debitados.

T.4 - Reservado para o futuro (filler).

REGISTRO "X" Relação de Agências

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “X” - RELAÇÃO DE AGÊNCIAS
Gerado Banco para a Empresa

CAMPOS	POSIÇÕES		PICTURE	CONTEÚDO
	DE	ATÉ		
X.01	1	1	X (01)	Código do registro = “X”
X.02	2	5	X (04)	Código da Agência
X.03	6	35	X (30)	Nome da Agência
X.04	36	65	X (30)	Endereço da Agência
X.05	66	70	X (05)	Número
X.06	71	75	X (05)	CEP
X.07	76	78	X (03)	Sufixo do CEP
X.08	79	98	X (20)	Cidade
X.09	99	100	X (02)	Sigla do Estado
X.10	101	101	X (01)	Situação da Agência
X.11	102	150	X (49)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “X”

X.1 - Código do registro = “X”.

X.2 - Código da Agência.

Identificação da Agência no Banco onde poderá ser efetuado o débito automático.

X.3 - Nome da Agência.

X.4 - Endereço da Agência.

X.5 - Número.

X.6 - CEP.

X.7 - Sufixo do CEP.

X.8 - Cidade.

X.9 - Sigla do Estado.

X.10 - Situação da Agência.

A = Ativa.

B = Em regime de encerramento.

X.11 - Reservado para o futuro (filler).

Obs.: Este registro somente será gerado pelo Banco para a Empresa, quando houver solicitação expressa.

REGISTRO “Z” Traller

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “Z” - TRAILLER (Obrigatório em todos os arquivos)				
	POSIÇÕES			
CAMPOS	DE	ATÉ	PICTURE	CONTEÚDO
Z.01	1	1	X (01)	Código do registro = “Z”
Z.02	2	7	9 (06)	Total de registros do arquivo
Z.03	8	24	9 (17)	Valor total dos registros do arquivo
Z.04	25	150	X (126)	Reservado para o futuro (filler)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO = “Z”:

Z.1 - Código do registro = “Z”

Registro Traller. Obrigatório em todos os arquivos.

Z.2 - Total de registros no arquivo.

Total de registros no arquivo, inclusive com header e traller.

Z.3 - Valor total dos registros do arquivo.

Acumular neste total, os campos “E.6” e “F.6”, independente de casas decimais, ou código de moeda, quando fizerem parte do arquivo.

Z.4 - Reservado para o futuro (filler).

III - NOTAS:

Estrutura da conta corrente, salário ou poupança Santander:



Novo Formato: **AAAA TT CCCCCC D**

AAAA – Código da Agência

TT – Tipo de Conta

CCCCCC – Número da Conta

D – Dígito Verificador

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DA CONTA CORRENTE

Exemplo

Agência: 2001
Conta: 01 038237-7

Para obter o DV, adiciona-se dois zeros após a agência, multiplica-se o nº da agência, tipo e conta corrente pelos multiplicadores 9,7,3,1,0,0,9,7,1,3,1,9,7,3, nesta ordem e despreza-se as dezenas dos resultados:

EX: 2001 00 01 038237
9731 00 97 131973

8001 00 07 098811

Os produtos são somados: $8 + 0 + 0 + 1 + 0 + 0 + 0 + 7 + 0 + 9 + 8 + 8 + 1 + 1 = 43$

Despreza-se a dezena do total e subtrai-se de 10: $DV=10-3$, $DV=7$.

Se a unidade do total for igual a zero, o DV também será Zero.

Tipos de Conta Santander

TT – Tipo de Conta

Tipos de contas válidas:

01 / 02 / 03 / 05 / 07 / 09 / 13 / 27 / 48 / 46 / 50 / 35 / 37 / 43 / 45 / 53 / 60 / 71 / 92